





VALORIZAÇÃO DO INÍCIO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO E TÉCNICO SUPERIOR É MERO "REMENDO"

O STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local entende que a alteração das remunerações dos Assistentes Técnicos (AT) e dos Técnicos Superiores (TS) formalizada recentemente pelo governo PS (DL 51/2022, de 26 de Julho), sendo naturalmente justa, está muito aquém do necessário, não passando de um mero "remendo", que irá, por conseguinte, exigir novos "remendos", nomeadamente no que respeita aos AT, logo que o Salário Mínimo Nacional (SMN) absorva ou fique praticamente colado à remuneração agora estabelecida.

Fica assim claro que a medida tomada pelo governo PS não passa de um simples "paliativo", já que, desta forma, não resolve o problema que tem sido justamente levantado pelos trabalhadores, de que, no início da carreira de AT (mas não só nesta), auferiram, durante vários anos, uma remuneração bem superior ao SMN.

É caso para se perguntar onde está, então, a "valorização" propalada? E onde está o justo respeito pela proporcionalidade entre escalões?

STAL EXIGE O AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A CORREÇÃO DA TRU



Senão, vejamos. Perspectiva-se que o SMN possa ser em 2023 de, pelo menos, 750 euros, o que, a suceder, ficará apenas a 7,01 € do nível 6 da Tabela Remuneratória Única (TRU), que é de 757,01 €. Recorde-se, por exemplo, que no início da vigência da TRU, em 2009, o nível 1 correspondia a 450 €, enquanto a remuneração do nível 5 (início da categoria de AT) era de 683,13 €, ou seja, registava-se, há 13 anos, uma diferença de 233,13 €!





RIOS CA







EMPOBRECER A TRABALHAR

Reconhecendo-se a justiça que os trabalhadores abrangidos por esta medida, incontestavelmente merecem, o STAL reafirma que é urgente corrigir a TRU e o referido sistema indiciário, ao abrigo dos princípios da justiça e da proporcionalidade que a própria LTFP impõe, nomeadamente no artigo 147.º, mas que o governo PS continua a ignorar.

O STAL/Frente Comum denunciam que o governo PS continua a comprimir a TRU, mantendo intacta a remuneração dos AT e a perda de pontos a cada aumento do SMN; não garante níveis salariais dignos e a progressão salarial a que os trabalhadores têm direito. Os trabalhadores da Administração Pública empobrecem a trabalhar, defrontando-se com muitas dificuldades devido ao aumentado brutal do custo de vida, nomeadamente, em função da inflação que, em Julho, já se situa nos 9,1%.

Exigimos o aumento geral dos salários e a correção da TRU conforme apresentado na Proposta Reivindicativa Comum e como é direito dos trabalhadores da Administração Pública.

RESULTADO DA LUTA DOS TRABALHADORES

Só com uma correção global da TRU se poderá resolver as injustiças e o autêntico caos em que a mesma se transformou. Ainda assim, e fruto da luta dos trabalhadores e a empenhada intervenção do STAL/Frente Comum, foi possível que todas as alterações constantes no DL 51/2022 (de 26 de Julho) produzam efeitos desde 1 de Janeiro deste ano, recebendo os trabalhadores os respectivos retroactivos a essa data, e manterão os pontos detidos para futura alteração de posição remuneratória.

APLICAÇÃO DO DL Nº 51/2022, DE 26 DE JULHO



ASSISTENTES TÉCNICOS – que estejam posicionados no Nível 5 da TRU (709,46 €), passam para o Nível 6, a que corresponde 757,01 €;



Os TÉCNICOS SUPERIORES – que estejam posicionados no Nível 11 da TRU (1.007,49 €), passam para o Nível 12, a que corresponde 1.059,59 €;



Os que estejam posicionados no Nível 15 da TRU (1.215,93 €), passam para o Nível 16, a que corresponde 1.268,04 €;



T. SUPERIORES COM
DOUTORAMENTO ou que venham
a obter o grau de doutor
– a remuneração mínima destes
técnicos integrados na carreira
de Técnico Superior, passará a ser
a 4ª posição remuneratória,
correspondente ao Nível 23 da TRU
(1.632,82 €). Caso já esteja na 4ª
posição remuneratória ou superior,
irá para a posição remuneratória
imediatamente seguinte aquela em
que se encontra;



Em todos os casos, fica garantida a manutenção de todos os pontos já detidos para futura progressão, bem como a retroactividade a 1 de Janeiro de 2022.



UNIDOS SOMOS MAIS FORTES.